



ADENDO Nº 1 AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, por intermédio de sua Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 112/2017 de 18/05/2017, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada alteração no preâmbulo do edital e nos subitens 1.2.1., 1.2.1.1., Tabela 1 do item 3.1., Tabela 2 do subitem 3.5.1.1., subitens 6.4.2.1., 7.3.1. e 7.3.1.1, do Edital do Chamamento Público nº 001/2018, assim como se segue:

O preâmbulo passa a constar da seguinte redação:

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A – AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e subordinada ao controle acionário do Governo de Goiás, no uso de suas atribuições legais, criada pela Lei 13.532, de 15 de outubro de 1999, na qualidade de entidade executora da política de habitação do Estado de Goiás, torna público que na data de 29/06/2018, realizará através da Comissão do Chamamento Público, designada pela Portaria nº 112/2017/AGEHAB de 18 de maio de 2017, a PRÉ-QUALIFICAÇÃO, com o objetivo de selecionar empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e construir até 2.112 (duas mil cento e doze) unidades habitacionais unifamiliar de interesse social, moduladas em Empreendimentos Habitacionais Isolados, em terrenos de propriedade de diversos municípios no estado de Goiás, a serem contratadas dentro do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, nos termos da Lei 11.977, de 07 de julho de 2009 e alterações, Decreto nº 7.499, de 16 de julho de 2011 e alterações, Instruções Normativas e Resoluções Federais referentes ao recurso FAR e FGTS, para atendimento a famílias com renda bruta mensal de até 3 (três) salários mínimos, em conformidade com as especificações constantes neste edital, na forma a seguir:

O subitem 1.2.1. e 1.2.1.1. do Item 1.2 do Objeto, passam a vigorar com a seguinte redação:

- 1.2.1. O objeto deste Edital de Chamamento é selecionar empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e construir até **2.112 (duas mil, cento e doze)** unidades habitacionais unifamiliar de interesse social, moduladas em Empreendimentos Habitacionais Isolados, em terrenos de propriedade de diversos municípios no estado de Goiás, a serem contratadas dentro do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PMCMV, nos termos da Lei 11.977, de 07 de julho de 2009 e alterações, Decreto nº 7.499, de 16 de julho de 2011 e alterações, Instruções Normativas e Resoluções Federais referentes ao recurso FAR e FGTS, para atendimento a famílias com renda bruta mensal de até 3 (três) salários mínimos, tudo em conformidade com o Termo de Referência, constante no Anexo III deste Edital.
- 1.2.1.1. A contratação será dividida em **23 (vinte e três) ITENS DE CHAMAMENTO**, um para cada Empreendimento, conforme Tabela 1;







A **Tabela 1** constante do item 3.1. passa a vigorar com a seguinte redação:

Item de Chamamento IC	Município	Loteamento	Quadras e Lotes	Número Estimado de UH
IC-1	Acreúna	Loteamento Setor Canadá – Jardim das Aroeiras	Qd. 01 - Lt. 01 a 11 Qd. 02 - Lt. 01 a 26 Qd. 03 - Lt. 01 a 20 Qd. 04 - Lt. 01 a 13 Qd. 05 - Lt. 01 a 11	81
IC-2	Aporé	Loteamento Santa Mônica	Qd. 01 - Lt. 04 a 18 Qd. 02 - Lt. 10 a 13 Qd. 05 - Lt. 04 a 18 Qd. 06 - Lt. 04 a 18 Qd. 07 - Lt. 01 a 22 Qd. 08 - Lt. 01 a 11 e 20 a 22 Qd. 10 - Lt. 04 a 18	100
IC-3	Araguapaz	Residencial Carmo Godinho	Qd. 05 - Lt. 01 a 33 Qd. 06 - Lt. 01 a 29	62
IC-4	Campos Verdes	Loteamento Jardim Califórnia	Qd. 03 - Lt. 01 a 18 Qd. 04 - Lt. 01 a 10 Qd. 05 - Lt. 01 a 12 Qd. 07 - Lt. 01 a 10	50
		Loteamento Acalanto	Qd. 25 - Lt. 01 a 21 Qd. 28 - Lt. 01 a 33 Qd. 31 - Lt. 01 a 20	74
IC-5	Chapadão do Céu	Loteamento Terra Nova	Qd. 24 - Lt. 01 a 20 Qd. 28 - Lt. 01 a 20	40
		Loteamento Campo Verde	Qd. O - Lt. 01 a 12 Qd. P - Lt. 01 a 12 Qd. Q - Lt. 01 a 12	36
IC-6	Córrego do Ouro	Setor Luiz Humberto III	Qd. 15 - Lt. 08 a 14 Qd. 16 - Lt. 15	44
IC-7	Damianópolis	Loteamento Rio Vermelho	Qd. 19 - Lt. 02 a 24 Qd. 20 - Lt. 10 a 14 Qd. 22 - Lt. 01 a 19 Qd. 30 - Lt. 01 a 31	79
IC-8	Guarani	Setor Bela Vista	Qd. 01 - Lt. 01 a 43 Qd. 02 - Lt. 01 a 32 Qd. 03 - Lt. 01 a 05	80
IC-9	Itapuranga	Residencial Margareth Soares	Qd. 01 - Lt. 01, 01A e 01B Qd. 02 - Lt. 01, 01A e 01B Qd. 03 - Lt. 01, 01A, 01B, 01C e 01D	50





			01.05 14.22 46 47	_
			Qd. 05 - Lt. 33, 46 e 47	
			Qd. 06 - Lt. 06 a 41 Qd. 05D - Lt. 01A, 02 a	
		Conjunto Habitacional	10	14
	Valéria Perillo	Qd. 05D1 - Lt. 01 a 04	14	
			Qd. 04 - Lt. 01 a 10	
IC-10	Itarumã	Residencial Jardim das	Qd. 05 - Lt. 17 a 21	50
10 10	itai ama	Palmeiras	Qd. 06 - Lt. 01 a 35	30
			Qd. 07 - Lt. 01 a 29	
		Residencial Alto da Boa		
IC-11	Ivolândia	Vista	Qd. 09 - Lt. 01 a 45	120
		1300	Qd. 11 - Lt. 01 a 17	
			Qd. 3A - Lt. 07 a 17	
			Qd. 4A - Lt. 04 a 13	
IC-12	Joviânia	Setor Vilson Fernandes	Qd. 05 - Lt. 01 a 10	39
			Qd. 06 - Lt. 01 a 08	
			Qd. 01 - Lt. 01 a 09, 11 a	
			13	
			Qd. 02 - Lt. 01 a 03, 05 a	
			19	
			Qd. 03 - Lt. 01 a 29	288
			Qd. 06 - Lt. 01 a 09, 13 a	
			16	
			Qd. 07 - Lt. 01 a 11, 15 a	
			20	
			Qd. 08 - Lt. 01 a 13, 17 a	
			24	
			Qd. 09 - Lt. 01 e 02, 04 a	
		Loteamento Jardim	15, 18 a 22, 24 a 27	
IC-13	Minaçu	Floresta	Qd. 10 - Lt. 02 a 12, 15 a	
		Tioresta	19	
			Qd. 11 - Lt. 01 a 07, 09 a	
			23	
			Qd. 12 - Lt. 04 a 24	
			Qd. 13 - Lt. 02 a 07, 09 a	
			24 Od 14 J+ 01 o 20 22 o	
			Qd. 14 - Lt. 01 a 20, 22 e 23, 25 a 27	a a e
			Qd. 15 - Lt. 02 a 07, 09,	
			18 a 20	
			Qd. 16 - Lt. 02 a 21	
			Qd. 21 - Lt. 01 a 06, 09 a	
			13, 16 a 20, 22 a 24	
		Loteamento São	Qd. 18 - Lt. 01 a 26	
IC-14	Mundo Novo	Lourenço – Residencial		46
		Azambuja	Qd. 18A - Lt. 01 a 20	
IC-15		Residencial Luiz Alves	Qd. 01 - Lt. 01 a 20	
	Palminópolis		Qd. 02 - Lt. 01 a 20	60
		da Silva I	Qd. 03 - Lt. 01 a 20	
IC-16			Qd. 05 - Lt. 01 a 16	
	Paraúna	Loteamento Dona Mulata	Qd. 06 - Lt. 01 a 16	63
			Qd. 07 - Lt. 01 a 15	0.5
			Qd. 10 - Lt. 01 a 16	





IC-17	Santa Bárbara	Loteamento Brasilina Martins	Qd. 07 - Lt. 01 a 08 Qd. 08 - Lt. 01 a 23 Qd. 09 - Lt. 01 a 32 Qd. 10 - Lt. 07 a 11 Qd. 11 - Lt. 01 a 16	106
IC-18	São Domingos	Loteamento Hélio Régis Valente	Qd. 12 - Lt. 01 a 14 Qd. 13 - Lt. 01 a 08 Qd. 02 - Lt. 01 a 18 Qd. 03 - Lt. 01 a 08 e 13 a 18. Qd. 06 - Lt. 01 a 12 e 15	50
IC-19	São Luiz do Norte	Loteamento Miguel Cury	a 20 Qd. 03 - Lt. 02 a 24 Qd. 04 - Lt. 01 a 13, 14 a 18 e 20 a 36 Qd. 05 - Lt. 01 a 05 Qd. 07 - Lt. 02 a 30 Qd. 08 - Lt. 01 a 14 Qd. 09 - Lt. 01 a 14 Qd. 11 - Lt. 01 a 15 Qd. 12 - Lt. 01 a 15	150
IC-20	São Miguel do Passa Quatro	Loteamento João Batista de Oliveira Neto	Qd. 08 - Lt. 01 a 21 Qd. 10 - Lt. 01 a 24 Qd. 12 - Lt. 01 a 20 Qd. 14 - Lt. 01 a 22 Qd. 16 - Lt. 01 a 08	95
IC-21	Simolândia	Residencial Jardim Liberdade	Qd. 02 - Lt. 01 a 12 Qd. 04 - Lt. 01 a 16 Qd. 05 - Lt. 01 a 32 Qd. 07 - Lt. 01 a 18 Qd. 08 - Lt. 01 a 32 Qd. 10 - Lt. 01 a 22 Qd. 13 - Lt. 01 a 18	150
IC-22	Urutaí	Setor Bela Vista II	Qd. 01 - Lt. 01 a 09 Qd. 02 - Lt. 01 a 21 Qd. 03 - Lt. 01 a 18 Qd. 04 - Lt. 01 a 07	55
			Qd. 01 – Lt. 01 a 06	
IC-23	Vianópolis	Residencial Jorcelem Santos Pessoa	Qd. 02 – Lot 01 a 12 Qd. 03 – Lot 01 a 14 Qd. 04 – Lot 01 a 21 Qd. 05 – Lot 01 a 11 Qd. 06 – Lot. 01 a 24 Qd. 07 – Lot 01 a 14 Qd. 08 – Lot. 01 a 28	130
Total			2.112	





A Tabela 2 – Prazo Máximo de Construção por Empreendimento, constante do item 3.5.1.1. passa a vigorar com a seguinte redação:

Item de Chamamento IC	Município	Número Estimado de UH	Prazo Máximo (meses)
IC-1	Acreúna	81	10
IC-2	Aporé	100	12
IC-3	Araguapaz	62	8
IC-4	Campos Verdes	50	7
	Chapadão do Céu	74	9
IC-5		40	6
		36	6
IC-6	Córrego do Ouro	44	6
IC-7	Damianópolis	79	10
IC-8	Guarani	80	10
IC-9	Itapuranga	50	7
10-9		14	3
IC-10	Itarumã	50	7
IC-11	Ivolândia	120	14
IC-12	Joviânia	39	6
IC-13	Minaçu	288	18
IC-14	Mundo Novo	46	7
IC-15	Palminópolis	60	8
IC-16	Paraúna	63	8
IC-17	Santa Bárbara	106	13
IC-18	São Domingos	50	7
IC-19	São Luiz do Norte	150	17
IC-20	São Miguel do Passa Quatro	95	12
IC-21	Simolândia	150	17
IC-22	Urutaí	55	8
IC-23	Vianópolis	130	15

O subitem 6.4.2.1, 7.3.1 e 7.3.1.1. passam a vigorar com a seguinte redação:

6.4.2.1. A comprovação do conceito do PBQP-H a que alude o item anterior será feita através de certificado de conformidade emitido por Organismos de Avaliação da Conformidade - OAC credenciados pelo INMETRO e autorizados pela Comissão Nacional do Sistema de Avaliação da Conformidade de Serviços e Obras – SiAC;

7.3.1. Quesito Nível de Qualificação no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) – 100 (cem) Pontos:

	QUESITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
a)	Nível "A"	100
b)	Nível "B"	50
c)	Declaração de Adesão	0

A comprovação da adesão e/ou do conceito do PBQP-H a que alude esse quesito será feita através de Certificado de Conformidade emitido por Organismos de









Avaliação da Conformidade – OAC credenciados pelo INMETRO e autorizados pela Comissão Nacional do Sistema de Avaliação da Conformidade de Serviços e Obras – SiAC;

7.3.1.1. Será aceito em substituição ao Certificado de Conformidade do PBQP-H, o certificado ABNT NBR ISO 9.001, cujo escopo seja compatível com o escopo do Sistema de Avaliação da Conformidade de Serviços e Obras (SiAC);

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão os critérios de seleção dos participantes, fica estabelecido que não há necessidade de abertura de novo prazo, em consonância com a Instrução Normativa Nº 001, de 19 de maio de 2017, da AGEHAB, bem como a interpretação subsidiária do art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos do instrumento convocatório.

Goiânia, 11 de junho de 2018.

NEILA MARIA MELO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Chamamento Público

